



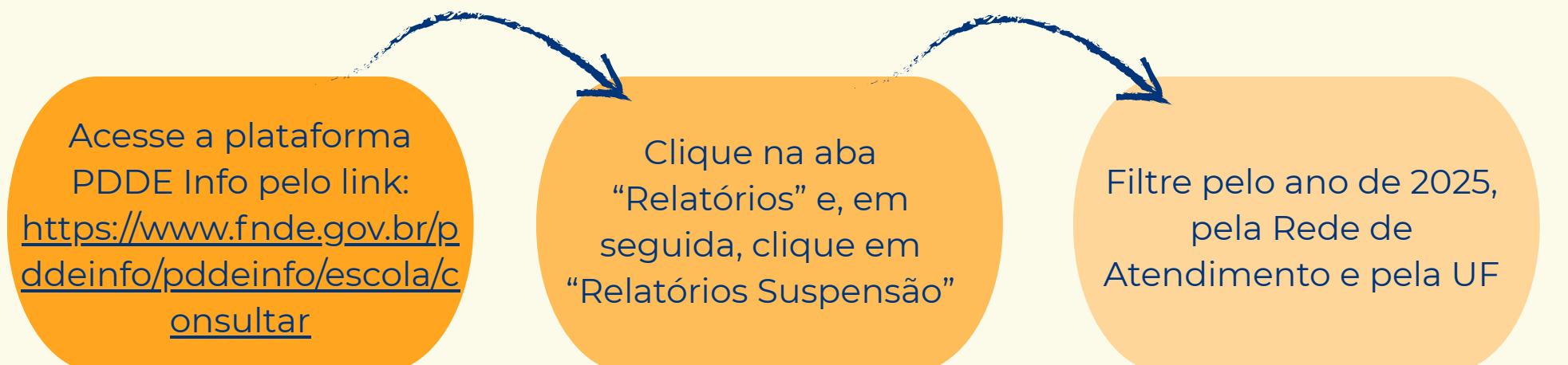
PDDE e Ações Integradas: Caminhos para a Regularização dos Repasses

Com a aproximação do prazo final para regularização de pendências, 31/10/2025, preparamos este boletim para auxiliar as escolas a superar os obstáculos que impedem o recebimento dos recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas do exercício corrente.

O objetivo é explicar de forma clara e prática como regularizar a situação, garantindo que o Programa continue cumprindo seu principal propósito: fortalecer a educação no Brasil.

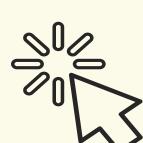
Consulte já a situação da sua escola!

Confira, agora, se a sua escola está com alguma pendência e siga as orientações para a regularização dos repasses.

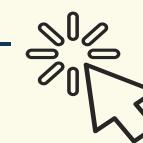


 Para consulta mais rápida, digite o CNPJ ou o código INEP da escola.

CNPJ irregular na Receita Federal



Inadimplência/pendência em prestação de contas



UEX sem conta corrente ativa



Escola sem UEx



UEX sem dirigente ativo



Agência bancária inválida



Orientações para regularização

Após a consulta, se for identificada alguma irregularidade, você pode usar os QR Codes ao lado para acessar cada uma das causas que levam à suspensão dos repasses e obter as orientações para regularização, permitindo que a escola volte a receber os recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas.

Se preferir, nas próximas páginas deste material, as causas e as medidas para regularização também estão descritas de forma detalhada.

Acesse também

Webinário PDDE e Ações Integradas: caminhos para a regularização dos repasses em 2025:
<https://www.youtube.com/live/j6QO5hL1QJA?si=T7eya6i6PEZYBvMh>

Guias, materiais de capacitação, resoluções e outros materiais importantes:
<https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde>

PDDE Info - Consulte repasses, situação cadastral, dados bancários e outras informações:
<https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>



Prazo para regularização:
31/10/2025



CNPJ irregular na Receita Federal

Se o CNPJ da Unidade Executiva (UEx) que representa a escola estiver “inapto” ou “suspenso” na Receita Federal, o repasse dos recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas ficará suspenso até que a situação seja regularizada.



Consulta: Portal da Receita Federal

Para saber a situação do CNPJ na Receita Federal, acesse o portal da Receita pelo link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>

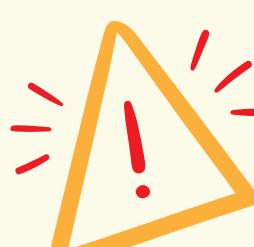
Ao abrir a página, clique no botão “Iniciar”, faça *login* com sua conta GOV.BR, selecione a opção “CNPJ” no campo Tipo de Pesquisa, digite o número do CNPJ e clique em “Pesquisar”.



Regularização



Se o CNPJ constar com a situação cadastral “inapta” ou “suspensa”, será necessário seguir as orientações da Receita Federal para regularizar e reativar o cadastro.



Caso a situação do CNPJ da UEx junto à Receita Federal conste como “baixado”, não é possível realizar a regularização do cadastro. Nessa situação, é necessário solicitar ao FNDE o estorno dos saldos existentes na conta da UEX, por meio do Protocolo Digital (link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-fnde>).

Ao registrar a solicitação, anexe um ofício explicando detalhadamente o motivo do recolhimento dos recursos, bem como a identificação da UEx (nome completo, número do CNPJ), os dados bancários (banco, agência e conta) e a indicação do Programa/Ação Integrada a que os recursos estejam vinculados.



Prazo para regularização:
31/10/2025



Escola sem UEx

Para receber os recursos do PDDE Básico e das Ações Integradas, as escolas públicas precisam, obrigatoriamente, constituir uma Unidade Executora (UEx). As escolas com menos de 50 alunos estão dispensadas dessa exigência, mas, se não constituírem UEx, recebem apenas parte do valor do PDDE Básico (somente o valor/aluno, sem o valor fixo/escola) e não recebem recursos das Ações Integradas.

Após criada, a UEx deve ter seu CNPJ cadastrado no PDDEWeb, que permanece aberto quase o ano todo, permitindo que as escolas realizem a adesão e mantenham seus dados sempre atualizados. A única pausa no acesso ocorre no início do ano, quando o sistema fecha temporariamente para atualizar os dados do Censo Escolar.



Consulta: Sistema PDDE Info

Acesse a plataforma PDDE Info pelo link a seguir, filtre o ano de 2025 e digite o CNPJ **ou** o Código INEP, clique em “Consultar”. Depois, clique no “+” para expandir os dados da escola. Verifique se os dados referentes à “Situação da Unidade Executora Própria (UEx) estão corretamente preenchidos.

Link de acesso: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>



Regularização

1. Para constituir uma UEx, siga as orientações constantes no Manual de Orientação para Constituição de Unidade Executora Própria (UEx), disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/ManualdeOrientaoparaConstituicao de UnidadeExecutoraPropriaUEEx.pdf>

2. Caso o CNPJ da Unidade Executora (UEx) não esteja cadastrado no Sistema PDDEWeb, acesse o link a seguir, faça *login* com sua conta GOV.BR e insira/atualize os dados.

Link de acesso:

<https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadao.do?operation=login>

 Se for **consórcio**, situação em que uma única UEx pode representar até cinco escolas, a vinculação inicial dessas escolas deve ser feita diretamente no PDDEWeb.

Se o consórcio já estiver formado e for preciso incluir escola(s), no limite de escolas permitidas, a UEx deve enviar ao FNDE, pelo Protocolo Digital, a ata com a nova composição do consórcio, para que o FNDE atualize a vinculação das escolas no sistema.



Para saber mais, consulte o Guia de Adesão e Atualização Cadastral do PDDE, disponível em:
https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/manuais/diagramcao_pdde_final.pdf

Prazo para regularização:
31/10/2025

Inadimplência/Pendência na prestação de contas do PDDE Básico e/ou Ações Integradas

A elaboração e o envio da prestação de contas (realizada por meio do SiGPC), além de ser obrigação prevista na Constituição Federal e nas normas do Programa, é indispensável para possibilitar que a comunidade escolar e os órgãos competentes possam acompanhar o que está sendo feito com os recursos públicos.



Consultas: Sistema PDDE Info e Sistema de Gestão de Prestação de Contas - SiGPC

São duas as formas para verificar se a escola possui pendências referentes à prestação de contas de exercícios anteriores:

1. Por meio do Sistema PDDE Info, na pesquisa gerada a partir da aba: “Consulta por Escola”: pelo link a seguir, filtre o ano de 2025 e digite o CNPJ **ou** o Código INEP, clique em “Consultar”. Depois, clique no “+” para expandir os dados da escola. Verifique se consta alguma pendência nos campos “Prestação de Contas”.

Link de acesso: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consult>

2. Pelo SiGPC - Acesso público:

Links de acesso:

Entidade Executora (EEx): <https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar>

Unidade Executora (UEx): <https://www.fnde.gov.br/sigpcadm/actionPublico.pu?tilesPublico=ConsultarSituacao>



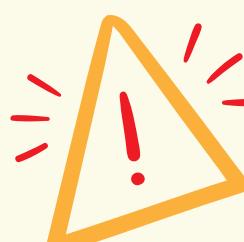
Regularização

EEx: Para solucionar pendências em prestações de contas no SiGPC (Contas Online), entre em contato com a equipe responsável pelo sistema pelo e-mail cgapc.cgrec@fnde.gov.br.

No e-mail, informe:

- O CNPJ da entidade gestora;
- Quando necessário, anexe um print da tela do SiGPC mostrando o erro, inconsistência ou dúvida;
- Uma breve descrição da situação, para que a equipe consiga verificar o problema e responder de forma objetiva.

UEx: Se for constatada inadimplência, entre em contato com a EEx para verificar qual é a pendência, pois a análise e o envio da prestação de contas da UEx são de responsabilidade da EEx.



A prestação de contas dos recursos recebidos é fundamental, mesmo que não tenham sido utilizados. A prestação de contas também é obrigatória quando houver saldo de recursos reprogramados de anos anteriores, mesmo sem novos repasses.



Para saber sobre procedimentos de suspensão de inadimplência contra o ex-gestor, acesse o link: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/prestacao-de-contas/suspensao-de-inadimplencia/suspensao-da-inadimplencia/>.



Prazo para regularização:
31/10/2025



UEx sem dirigente ativo Mandato do representante legal (dirigente) vencido no Sistema PDDEWeb

Para que a escola esteja apta a receber os recursos do PDDE e das Ações Integradas, é necessário que o mandato do representante legal esteja vigente e ativo no PDDEWeb. É fundamental, portanto, que as informações cadastrais estejam sempre atualizadas.



Consulta: Sistema PDDE Info

Por meio do Sistema PDDE Info, na aba “Consulta por Escola” ou na aba “Relatórios”: em “Situação Cadastral das Entidades”, no filtro: “Mandato do Dirigente”.

Link de acesso:

<https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>



Regularização

Caso o mandato do dirigente esteja vencido, acesse o Sistema PDDEWeb e atualize a data de vigência, informando o novo prazo de validade do mandato, no Bloco 3.

Link de acesso:

<https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadao.do?operation=login>



**Lembre-se de atualizar a documentação com o novo prazo do mandato do dirigente
também na agência bancária em que recebam os recursos do Programa.**



Prazo para regularização:
31/10/2025



UEx sem conta corrente ativa Cadastro da entidade gestora e/ou do representante legal (dirigente) desatualizados na agência bancária

Se a Unidade Executora (UEx) tiver pendências de documentação na agência bancária, não será possível abrir a conta corrente. Essas pendências podem estar relacionadas a dados do representante legal da entidade (como documentos com prazo de mandato vencido) ou a documentos da própria UEx.



Consulta: Sistema PDDE Info

Acesse a plataforma PDDE Info pelo link a seguir, filtre o ano de 2025 e digite o CNPJ **ou** o Código INEP, clique em “Consultar”. Depois, clique no “+” para expandir os dados da escola. Verifique se há alguma “Ocorrência” nos “Dados Bancários”.

Link de acesso: <https://www.fnde.gov.br/pddeinfo/pddeinfo/escola/consultar>



Regularização

Após verificar quais são as pendências que a sua escola apresenta, **entre em contato com a agência bancária** em que recebe os recursos do Programa, **para saber quais documentos devem apresentar/renovar**, a fim de regularizar as ocorrências possíveis.



Prazo para regularização:
31/10/2025



Agência bancária inválida

A abertura da conta não pode ser efetivada quando a agência bancária indicada pela Unidade Executora (UEx) no Sistema PDDEWeb é dada como inválida posteriormente.



Consulta: Sistema PDDE Info

A ocorrência “**Agência Inválida**” pode ser verificada por meio do **Sistema PDDE Info – Consulta Escola**.

Link de acesso:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-nacional-de-pessoas-juridicas>



Regularização

Para regularização, é necessário que a UEx **indique outra agência válida para o recebimento dos recursos**, no **Sistema PDDEWeb**.

Link de acesso:

[https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadao.do?
operation=login](https://www.fnde.gov.br/pdde/brasilcidadao.do?operation=login)

